



Estado do Acre

Câmara Municipal de Mâncio Lima

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 03, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

"Declara como de utilidade pública municipal a Associação dos Povos Indígenas e Agricultores Familiares do Vale do Juruá".

O vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, que lhes compete o Regimento Interno desta Casa, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O Município de Mâncio Lima, Estado do acre, declara de utilidade pública a entidade denominada **"Associação dos povos indígenas e agricultores familiares do vale do Juruá"**, com filial neste Município, inscrito no CNPJ sob nº.10.174.217/0001-71.

Art. 2º - A **"Associação dos povos indígenas e agricultores familiares do vale do Juruá"**, poderá pleitear e receber benefícios sociais do Poder Público Municipal, Estadual e Federal ou de qualquer Órgão não governamental, quando isso se fizer necessário e as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Mancio Lima, 19 de outubro de 2023.

José Amarísio da Silva

Vereador



Estado do Acre

Câmara Municipal de Mâncio Lima

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 03/2023 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O presente projeto de lei visa declarar a "**Associação dos povos Indígenas e agricultores familiares do vale do Juruá**", associação de direito privativo, constituído por tempo indeterminado, sem fins econômicos ou lucrativos, de caráter organizacional e assistencial, com finalidade de atender a todos que a ela se dirige, e necessitarem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor, com Filial nesta Cidade de Mâncio Lima, no estado do Acre, conforme disposições do seu respectivo Estatuto Social.

A "**Associação dos povos indígenas e agricultores familiares do vale do Juruá**", tem como objetivo fundamental o exercício de mútua colaboração entre os sócios, visando à prestação, pela entidade, de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das atividades da agricultura familiar e para melhorar as condições de vida de seus integrantes, com especial ênfase na divulgação de matérias relacionadas a técnicas de produção e manejo, mercado e preços, melhoria de qualidade e de produtividade. Com a finalidade de ajuda mútua entre povos indígenas, para fins não econômicos e com número de sócios ilimitados, que tem como finalidade a defesa do Território indígena do vale do Juruá, a educação comunitária de seus associados, promovendo o etno-desenvolvimento social e cultural, na integralidade dos mesmos, com recursos próprios ou obtidos através de doação ou empréstimos, usando de todos os meios legais ao seu alcance

Assim, a necessidade de conceder à referida associação o título de utilidade pública lhe trará mais benefícios nesta empreitada, especialmente no tocante a possibilidade de recebimento de subvenção social para implementação dos projetos por ela idealizados.

A declaração de utilidade pública que se busca, portanto, é, acima de tudo, um caráter social, de interesse da sociedade em geral, especialmente aos



Estado do Acre

Câmara Municipal de Mâncio Lima

municípios que são e permanecerão atendidos com apreço e dedicação pela associação respectiva.

Portanto, requeiro apoio dos nobres colegas na aprovação do presente Projeto de Lei.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento

Mâncio Lima, 19 de outubro de 2023.

José Amarísio da Silva

Vereador